



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 746/2008.

DE: 07 DE MAIO DE 2008.

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de um Médico e dá outras
providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Médico que será o autorizador das AIHs do Município de Juscimeira.

Artigo 2º - O Profissional mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.000.00 (hum mil reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROG. TRABALHO: 10.301.9210.2.042 - Manut. Das Atividades do Fundo
ELEMENTO/DESP.: 3.1.90.11.00.00 - Venc. Vantagens Fixas



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

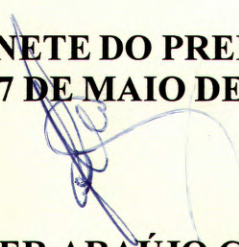
CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir
do dia 02 de Janeiro de 2008.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE MAIO DE 2008.**


**DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal**